



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.950, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: “Denomina ruas da Vila Rural Os Pioneiros do município de São Sebastião da Amoreira e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua nº 1 (um) da Vila Rural Os Pioneiros como “*Rua Adão Ramalho*”.

Art. 2º. Fica denominada a Rua nº 2 (dois) da Vila Rural Os Pioneiros como “*Rua Luiz Gonçalves Gouveia*”.

Art. 3º. Fica denominada a Rua nº 3 (três) da Vila Rural Os Pioneiros como “*Rua Joaquim Lopes Medeiros*”.

Art. 4º. Fica denominada a Rua nº 4 (quatro) da Vila Rural Os Pioneiros como “*Rua João Batista Gaspar*”.

Art. 5º. Fica denominada a Rua nº 5 (cinco) da Vila Rural Os Pioneiros como “*Rua Valdomiro Lima*”.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira,
29 de junho de 2023.

EXILAINE GASPAS
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.950, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: “Denomina ruas da Vila Rural Os Pioneiros do município de São Sebastião da Amoreira e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua nº 1 (um) da Vila Rural Os Pioneiros como “*Rua Adão Ramalho*”.

Art. 2º. Fica denominada a Rua nº 2 (dois) da Vila Rural Os Pioneiros como “*Rua Luiz Gonçalves Gouveia*”.

Art. 3º. Fica denominada a Rua nº 3 (três) da Vila Rural Os Pioneiros como “*Rua Joaquim Lopes Medeiros*”.

Art. 4º. Fica denominada a Rua nº 4 (quatro) da Vila Rural Os Pioneiros como “*Rua João Batista Gaspar*”.

Art. 5º. Fica denominada a Rua nº 5 (cinco) da Vila Rural Os Pioneiros como “*Rua Valdomiro Lima*”.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, 29 de junho de 2023.

EXILAINÉ GASPAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:56BF7831

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/06/2023. Edição 2804
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>